



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº 047/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 047/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 16.881.336/0001-40.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -, para apoio na realização de despesas na execução dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Apoio à Pessoa com Deficiência.

Valor total do repasse: R\$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.647, de 27 de junho de 2023, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, Recurso Federal na Modalidade Fundo a Fundo – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária de Emenda Parlamentar.

Curvelo, 1º de agosto de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito